



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 605/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n.º 212/2024, de 13 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 212/2024, de 13 de agosto de 2024, de autoria do Vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIOMÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO
DATA 03/09/2024
HORA 09:56
Assinatura [assinatura]



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 212/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
BIOMÉDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Boa Vista o Dia do Biomédico a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - O Dia do Biomédico, criado por esta lei, será incluído no calendário oficial do Município de Boa Vista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista